

# L D COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados: **LUZIA COUTO DE MENEZES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 21.09.1949, residente e domiciliada a Rua Clara de Castro, 3442, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-230, portadora do RG nº 145.898 SSP/RN e CPF nº 074.890.994-04 e **DEMOSTENES FERREIRA DE MEDEIROS NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 27.04.1988, residente e domiciliado a Rua Beatriz Ramalho, 3613, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-660, portador do RG nº 1.846.629 SSP/RN e CPF nº 075.742.784-74, teem justos e contratados pelo presente instrumento particular a constituição de uma sociedade limitada nos termos do artigo 997, I do Código Civil 2002 e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SOCIEDADE, SEDE, FORO e PRAZO:** A sociedade girará sob a denominação social de: **L D COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA.**, com sede e domicílio a **Rua Princesa Isabel, 614-térreo, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-400** e foro jurídico na respectiva comarca de Natal/RN, sendo **indeterminado** o seu prazo de duração e iniciará suas atividades em 08.05.2008 (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL:** O objetivo social é: **Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de decorações e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.** Podendo ampliar seus negócios, incorporando outras atividades, abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que, convenha aos interesses dos sócios e por meio de aditivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país e assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR
LUZIA COUTO DE MENEZES	1.000	R\$ 1.000,00
DEMOSTENES FERREIRA DE MEDEIROS NETO	19.000	R\$ 19.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade dos sócios é, nos termos da lei, limitada à importância de sua participação no capital social, mas são solidários pela integralização do mesmo. (Art. 1.052, CC/2002).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e 1.057 do CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade será administrada pelos sócios: **LUZIA COUTO DE MENEZES** e **DEMOSTENES FERREIRA DE MEDEIROS NETO**, com poderes e atribuições de administradores e farão uso da denominação social em conjunto e/ou isoladamente, indistintamente nos interesses exclusivos da sociedade, em juízo ou fora dele, na representação ativa e passiva, sendo expressamente vedados o seu uso em avais, endosso de favor e fianças. Ficando os administradores assinando pela empresa conforme se vê e lê na página seguinte do presente contrato. (Art. 997, VI e Art. 1.013, 1.015 e 1064 do CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA - DELIBERAÇÃO SOCIAL:** As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o recebimento e o teor da convocação. Os sócios decidem que os arquivamentos de Atas de reunião ou assembléia tornam-se dispensados (art. 1.072, § 3º CC/2002).

*(Assinaturas manuscritas)*

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO:** Anualmente, em 31/12, será procedido o balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuízos, por ventura verificados, serão divididos ou suportados em partes proporcionais ao capital de cada sócio, bem como o exercício social terminará em 31/12 de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** Para suas despesas particulares, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore e a débito da conta Despesas Administrativas, até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CAUSA MORTIS:** Na eventualidade do falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não será dissolvida, procedendo ao sócio remanescente o Balanço Geral dentro do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos haveres do De Cujos e conseqüentemente o pagamento a seus herdeiros ou representantes legais, na seguinte proporção: 25% (vinte e cinco por cento) à vista, isto é, dentro de 30 (trinta) dias após o balanço geral e o restante em prestações iguais e mensais, de 30 (trinta) e 30 (trinta) dias, nunca superior a 12 (doze) meses, cabendo a mesma proporção e condições de pagamento ao sócio que renunciar a continuidade da firma. (Art. 1.028 e 1.031 do CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO - DAS DÚVIDAS SOCIAIS:** As dúvidas ou contestações que por ventura venham a surgir entre os sócios, serão resolvidas ou dirimidas, na impossibilidade de um acordo amigável, pelo sistema de arbitragem, comumente usados no comércio e os casos omissos serão resolvidos pelos dispositivos do Código Civil 2002 e pelo Código Comercial Brasileiro, no que lhe for aplicável.

**CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC/2002).

E, por estarem justos e combinados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 08 de Maio de 2008.

*Luízia Couto de Menezes*  
LUÍZIA COUTO DE MENEZES  
CPF 074.890.994-04

*Demostenes F. de M. Neto*  
DEMOSTENES FERREIRA DE MEDEIROS NETO  
CPF 075.742.784-74





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.583.389/0001-10  
**Razão Social:** L D COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** R PRINCESA ISABEL 614 TERREC / CIDADE ALTA / NATAL / RN / 59025-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2023 a 10/06/2023 /

**Certificação Número:** 2023051201392981684466

Informação obtida em 25/05/2023 11:16:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7776731**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **L D COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA.**  
CNPJ: **09.583.389/0001-10** Inscrição Estadual: **20.213.157-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

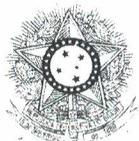
Emitida em **23/02/2023** às **17:06:32** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **201.32.72.102**.

Validade até **22/06/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L D COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.583.389/0001-10  
Certidão n°: 8038243/2023  
Expedição: 23/02/2023, às 17:08:53  
Validade: 22/08/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L D COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.583.389/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 2595916	<b>Código de Validação:</b> 375819255131	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 09.583.389/0001-10	<b>Nome/Razão Social:</b> L D COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA. ME
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**  
166.654-1 - 09.583.389/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 16 de maio de 2023

Emitida pela sessão: 446315907 através do IP: 168.194.178.233

Natal (RN), 16 de maio de 2023 às 10:26:15



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L D COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 09.583.389/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:05:27 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **D6E1.8714.600F.1180**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.